



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei nº. 916/2006**

De: 24.08.2006

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Doação de Rede de Distribuição Rural, junto a REDE/CEMAT, Concessionária de Serviços Públicos de Fornecimento de Energia Elétrica, e dá outras providências.”**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Doação de Rede de Distribuição Rural junto à REDE/CEMAT, sem ônus para o Município.

**Parágrafo Único** – A extensão da RDR é de 39.264,84 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) de rede Trifásica, 6.968,60 (seis mil, novecentos e sessenta e oito metros e sessenta centímetros) de rede Bifásica e 41.037,33 (quarenta e um mil, trinta e sete metros e trinta e três centímetros) metros de rede Monofásica, conforme projeto anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,  
Estado de Mato Grosso**, aos 24 dias do mês de agosto de 2006.

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-1519/2405 – CEP 78310-000

E-mail: [gabinete@pmcomodoro.brte.com.br](mailto:gabinete@pmcomodoro.brte.com.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.pmcomodoro.com.br](http://www.pmcomodoro.com.br)